

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

DECRETO 85/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.079,39 (QUINZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 15001002 Obras e Instalações	15.079,39
Soma da Ação:	15.079,39
Soma da Unidade:	15.079,39
Total Geral:	15.079,39

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2094 GESTÃO DO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	15.079,39
Soma da Ação:	15.079,39
Soma da Unidade:	15.079,39
Total Geral:	15.079,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de fevereiro de 2023.ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418